

Empreitada nº 7/2014

CONTRATO DE EMPREITADA

Entre a FREGUESIA DE QUARTEIRA, com sede na Rua Vasco da Gama nº 85 R/C, 8125-256, em Quarteira, pessoa colectiva com o número 501181768, representada por Telmo Manuel Machado Pinto, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o acto, nos termos legais, e a firma "EXTROMETAL, LDA.", com sede em Estação de Loulé, 8100-289 Loulé, na freguesia de São Sebastião e concelho de Loulé, com o Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva nº 508 067 227, e aqui representada pela sua sócia-gerente, Cidália Maria Gonçalves Rodrigues Silva, portador do Cartão de Cidadão nº 08396444 4ZZ4 válido até 14/05/2015, com NIF 186391587, com poderes para o acto, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de adjudicação da empreitada de **EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHARIAS EM ALUMÍNIO NAS CATAUMBAS DO CEMITÉRIO** que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA: Que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira em 10/11/2014, proferida na sequência do procedimento de ajuste directo, conforme convite, enviado em 25/11/2014 à firma, Extrometal, Lda., foi-lhe a mesma adjudicada em 11/12/2014. -----

SEGUNDA: Os trabalhos objecto do presente contrato são os descritos nas peças do procedimento, designadamente, no convite, caderno de encargos, condições técnicas e orçamento. -----

TERCEIRA: O valor global da adjudicação da obra é de 4.000,32 € (quatro mil euros e trinta e dois cêntimos), sem IVA incluído, e ao qual é acrescentado o respectivo imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, no montante de 240,02 € (duzentos e quarenta euros e dois cêntimos), perfazendo o valor total de 4.240,34 €, (quatro mil, duzentos e quarenta euros e trinta e quatro cêntimos).

QUARTA: O prazo de execução é de 15 dias, contados a partir da data da consignação dos trabalhos, com início em 16/12/2014 e terminando em 31/12/2014, incluindo sábados, domingos e feriados. -----

QUINTA: O prazo para a conclusão desta obra poderá ser prorrogado pela Junta de Freguesia, se vierem a ser apresentadas razões justificativas e aceites pela representada do primeiro outorgante. -----

SEXTA: O prazo de garantia é de cinco anos contados a partir da recepção da presente empreitada, e nos termos do artº 397 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA , N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA

SÉTIMA : Os pagamentos serão efectuados num prazo de 30 dias após a entrega das respectivas facturas em nome da Junta de Freguesia, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 299 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

OITAVA: Foi dispensada a prestação de caução como garantia da boa execução dos trabalhos, nos termos do n.º 2 do art.º 88 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

NONA: A execução dos trabalhos inicia-se da data em que começa a correr o prazo de execução de obra, conforme consta na cláusula número quarta desde contrato. -----

DÉCIMA: A obra encontra-se igualmente incluída no orçamento para o corrente ano.-

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos casos omissos ao presente contrato, ou nos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

DÉCIMA SEGUNDA: As partes procurarão resolver pela via negocial e de boa fé as questões que possam surgir da execução ou interpretação do presente contrato, sendo que em caso de litígio para a sua resolução será competente o foro de Loulé.-----

Mais se consigna que:-----

a) Este contrato foi procedido de aprovação de minuta, aprovada pela Junta de Freguesia e aceite pelo representante da segunda outorgante, nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.-----

b) A firma Adjudicatária é possuidora do Título de Registo n.º 109895 correspondente à natureza dos trabalhos a realizar.-----

c) Foi exibida a certidão dos Serviços de Finanças, verificando-se que tem a sua situação contributiva com a Fazenda Nacional regularizada.-----

d) Verifiquei que a representada da segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, por certidão apresentada.

e) Foi exibida e arquivada as declarações a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57 e a alínea a) n.º 1 do art.º 81 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

Foi ainda exibida a Certidão do Registo Comercial da firma. -----

Mais arquivo: -----

- Convite e caderno de encargos,-----

- Fotocópia da deliberação da Junta de freguesia sobre a adjudicação da obra,
- Fotocópia da certidão da Repartição de Finanças, da Segurança Social e Certidão Registo Comercial.-----

O presente contrato é feito em duplicado, valendo como originais, que são aceites por ambos os outorgantes, nos precisos termos exarados, de que tomam integral



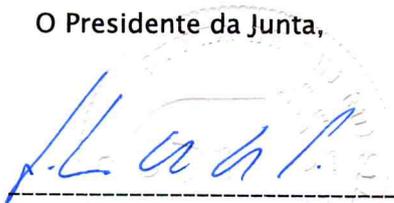
JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA , N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA

conhecimento, assim como dos documentos em anexo, que depois de lidos vão ser assinados por todos os intervenientes. -----

Quarteira aos 16 de Dezembro de 2014

A Primeira Outorgante

O Presidente da Junta,

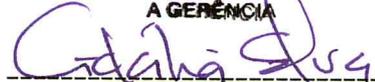


(*Telmo Manuel Machado Pinto*)

A Segunda Outorgante

A Gerente,

EXTRÓMETAL, S.A.
A GERÊNCIA



(*Cidália Maria Gonçalves Rodrigues Silva*)